DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA
ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO CP 0001-2021 .....

AVISO
AVISO DE CONTRARRAZÕES TP 0004-2021 .....
PUBLICAÇÕES.....

ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO CP 0001-2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CNPJ: 14.147.490/0001-68

ATA RESERVADA DE ANÁLISE & JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051869-2021 – ATA DA SESSÃO INTERNA DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE E RESULTADO REFERENTE A **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0001/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de Manutenção da Malha Viária, Drenagem Pluvial e Limpeza de Valas e Córregos do Município de Itabuna – BA, seus Distritos e Povoados

PARECER DO JULGAMENTO:

Aos nove dias do mês de julho de 2021, às 10h em sala reservada da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se, a Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da portaria de nº 9.646 de 12 de abril de 2021, juntamente com o Engenheiro Civil responsável Técnico do município, Sr. Everson Levi dos Santos Ribeiro, CREA/BA 0518071510, com a finalidade de analisar e julgar os documentos apresentados no **Envelope nº 01 de habilitação – CC 0001-2021** das empresas relacionadas:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	CABRALIA CONSTRUTORA LTDA	22.547.432/0001-50
02	ORDF CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA	26.737.483/0001-03
03	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	07.478.417/0001-03
04	CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	08.366.615/0001-48

Declarada aberta a Sessão procedeu-se inicialmente, esta Comissão, com a discussão sobre a procuração juntada pela empresa METRO METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, posto que, na sessão pública do processo licitatório Concorrência Pública 002/2021, a empresa juntou a procuração de forma diferente do tradicional e distoante do modelo do edital, em

Página 1 de 6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CNPJ: 14.147.490/0001-68

seus termos e formalidades, tendo sido questionada por uma das empresas participantes do referido processo. Por naquele momento entender que a procuração não atendia os requisitos necessários para participação do certame, a empresa não pôde participar do processo, vez que não apresentou a declaração exigida no item 10.1.2.1. do edital de convocação e, pela procuração não atender aos requisitos necessários, não teve a possibilidade de fazê-la em sesssão pública, nos termos do 10.1.2.1.2. do edital de licitação. Ocorre que, a procuração apresentada no processo CP 001/2021 é similar a apresentada na CP 002/2021 e por ter identificado o fato apenas na CP 002/2021, cabe a essa comissão a análise de como deve proceder, para que haja uma uniformização nas decisões exaradas pelo respectiva nos processos licitatórios. Nesse sentido, em garantia ao cumprimento da legislação e os princípios que norteiam as contratações públicas, a Administração Pública deve, sobretudo, quando identificados vícios em seus atos deve corrigi-lo. Para tanto, utiliza-se o princípio da autotutela administrativa. O dever/poder de autotutela administrativa deve ser manejado com zelo e correção, com foco no aproveitamento dos atos que não representam nulidades insanáveis, que não geram prejuízo à Administração Pública, tendo como norte permanente a proteção dos partícipes de boa-fé nas relações com a Administração Pública. Esta é a correta orientação que dimana das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, respectivamente, que afirmam que "*a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos*" e que *"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."* Portanto, após analise e discussão sobre os fatos, esta comissão decide por uniformizar o procedimento adotado e reverter a sua decisão, decidindo por NÃO ACEITAR a procuração da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA neste processo, por não estar de acordo com o edital de convocação. Como consequencia, não serão analisados os

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CNPJ: 14.147.490/0001-68

documentos de habilitação, proposta de preços e não será aceita a declaração que a empresa fez a próprio punho em sessão de licitação. Ainda, os questionamentos feitos pela empresa acerca dos demais licitantes que participam do processo também serão desconsiderados. Logo após, procedeu à análise dos documentos de habilitação e a CPL respondeu aos questionamentos levantados em sessão anterior pelas licitantes. A representante da empresa **ORDF CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA**, questionou que: **Acerca dos documentos de habilitação da empresa CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** não identificou o atendimento do item 7.2.3.2 do edital de convocação, que trata sobre a qualificação técnica, especificadamente descumprimento dos itens 2 - TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO E O ITEM 4 - DESOBSTRUÇÃO DE MANILHA, Ø 0,30 A 0,60M, COM USO DE HIDRO JATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO (SEWER-JET). Ainda, acerca dos documentos de habilitação jurídica da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, a referida descumpriu o item 7.2.1 do edital de convocação, no tocante aos questionamentos apresentados na fase de credenciamento. Em relação aos questionamentos, tratam-se de análise técnica referente aos documentos de qualificação técnica, acostamos o parecer do setor de engenharia, que traz acerca das licitantes, que decidiu: *"**CABRÁLIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 22.547.432/0001-50**, Não houve comprovação técnico-profissional da responsável técnica Karen Daniela Melo Miranda. Não houve comprovação técnico-profissional da responsável técnica Camila Rodrigues da Silva, uma vez que não foram apresentados atestados em nome dessa profissional. Não houve comprovação técnico-operacional da empresa, uma vez que não foram apresentados atestados em nome da Cabrália; **CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF 08.366.615/0001-48**, A empresa e o responsável técnico Helder de Oliveira Alves apresentaram comprovação de aptidão técnico-operacional e técnico-profissional. Não houve apresentação de atestados em nome dos demais*

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CNPJ: 14.147.490/0001-68

responsáveis técnicos, de forma que não foram comprovadas suas aptidões técnico-profissionais. ***METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF 07.478.417/0001-03,*** *Houve comprovação técnico-operacional da empresa nos serviços exigidos em edital. Houve comprovação técnico-profissional do responsável técnico Mauro Prates nos serviços exigidos em edital. Não houve comprovação técnicoprofissional do responsável técnico Heron Teixeira no serviço de desobstrução de manilha. Não houve comprovação técnico-profissional do responsável técnico Jamerson Silva nos serviços de assentamento de paralelepípedos e desobstrução de manilha.* ***ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 26.737.483/0001-03,*** *não houve comprovação técnico-profissional do responsável técnico Antônio Soares Cordeiro Neto nos serviços exigidos em edital. Não houve comprovação técnico-profissional do responsável técnico Felipe Damásio de Araújo nos serviços de desobstrução de manilha ou dispositivos de drenagem equivalentes, nem na execução de tubo PEAD. Não houve comprovação técnico-operacional da empresa nos serviços de desobstrução de manilha ou dispositivos de drenagem equivalentes, nem na execução de tubo PEAD."* **Sendo assim, a Comissão de licitação, com base na análise feita acerca dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação economico-financeira e no relatório do engenheiro do municipio sobre os documentos de qualificação ténica das empresas participantes,** parte integrante deste processo licitatório, a Comissão decide por **HABILITAR** A EMPRESA relacionada abaixo:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	08.366.615/0001-48

E **INABILITAR** AS EMPRESAS relacionadas abaixo pelos motivos que seguem:

Nº	EMPRESA	CNPJ	MOTIVOS DA INABILITAÇÃO
02	ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA	26.737.483/0001-03	Não houve comprovação técnico-profissional do responsável técnico Antônio

Página 4 de 6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CNPJ: 14.147.490/0001-68

			Soares Cordeiro Neto nos serviços exigidos em edital. Não houve comprovação técnico-profissional do responsável técnico Felipe Damásio de Araújo nos serviços de desobstrução de manilha ou dispositivos de drenagem equivalentes, nem na execução de tubo PEAD. Não houve comprovação técnico-operacional da empresa nos serviços de desobstrução de manilha ou dispositivos de drenagem equivalentes, nem na execução de tubo PEAD.
04	CABRÁLIA CONSTRUTORA LTDA	22.547.432/0001-50	Não houve comprovação técnico-profissional da responsável técnica Karen Daniela Melo Miranda. Não houve comprovação técnico-profissional da responsável técnica Camila Rodrigues da Silva, uma vez que não foram apresentados atestados em nome dessa profissional. Não houve comprovação técnico-operacional da empresa, uma vez que não foram apresentados atestados em nome da Cabrália

A Srª. Presidente determinou que os interessados fossem informados do resultado da habilitação através de publicação no Diário Oficial do Município e que a data da abertura das propostas de preços será definida ao final do prazo recursal, caso não haja manifestação das

Página 5 de 6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CNPJ: 14.147.490/0001-68

empresas quanto ao resultado da habilitação, na forma do disposto do Artigo 109, Parágrafo 5º, os autos do Processo encontram-se a disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Itabuna/Bahia, 09 de julho de 2021.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luciane de Carvalho Soares Barreto
Membro da CPL

Evani Almeida do Nascimento
Membro da CPL

Everson Levi dos Santos Ribeiro
Eng. Civil CREA/BA 0518071510
Responsável Técnico

Página **6** de **6**

AVISO DE CONTRARRAZÕES TP 0004-2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CGC/CNPJ: 14.147.490/0001-68

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004-2021

A CPL da Prefeitura Municipal de Itabuna/BA vem **comunicar aos demais licitantes a interposição de recursos administrativos**, para fins de eventual apresentação de impugnação, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, pela empresa recorrente CABRALIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.547.432/0001-50, em face da sua inabilitação do certame, nos autos do processo de licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de novo sistema de iluminação pública LED na Avenida Manoel chaves (Presidente Kennedy), localizada no município de Itabuna/BA. Informações (73) 3214-1469 ou itabunalicita@prefeituradeitabuna.com.br. Itabuna, 12 de julho de 2021.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 9.646 de 12 de abril de 2021

PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.
CGC/CNPJ: 14.147.490/0001-68

AVISO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Itabuna homologa e ratifica o **TERMO DE DISPENSA nº. 0033-2021** que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, LOCALIZADO NA RUA CASSIMIRO REGO, Nº 43 – BAIRRO CONCEIÇÃO – ITABUNA/BA.** Tendo como Locador: **Luiz Mário Porto Filho.** CPF/MF sob o n° 013.026.095-99. Valor Total: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) ao custo de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103 - 2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0033-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0056087-2021; DISPENSA Nº 0033-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. Locador: Luiz Mário Porto Filho. CPF/MF sob o n° 013.026.095-99. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, LOCALIZADO NA RUA CASSIMIRO REGO, Nº 43 – BAIRRO CONCEIÇÃO – ITABUNA/BA.** Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor Total: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) ao custo de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
2001	00	2.125	33903600000

Data de assinatura: 01 de junho de 2021.

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO

RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O município de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº. 031-2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 01 (UM) VEÍCULO VOLKSBUS 8160 ORD/MAN, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**. Tendo como Contratada: **SEGUROS SURA S.A.** CNPJ/MF nº. 33.065.699/0001-27. Valor R$ 2.362,28 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0031-2021

DISPENSA Nº. 0031-2021. Contratante: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada: SEGUROS SURA S.A.** - CNPJ/MF nº. 33.065.699/0001-27. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 01 (UM) VEÍCULO VOLKSBUS 8160 ORD/MAN, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: Até 31 de dezembro de 2021 ou com a prestação total do serviço**. U.O: 2602**. **P/A: 2114; E.D:** 33903900; **FONTE:** 029. **Valor: Valor** R$ 2.362,28 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). Data de assinatura: 01 de junho de 2021. Augusto Narciso Castro - Prefeito municipal.

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ: 14.147.490/0001-68

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0030-2021

AVISO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Inexigibilidade nº 0032-2021**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DE QUALQUER AÇÃO E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ADVINDOS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO NAS DEMAIS AÇÕES E ATOS JURÍDICOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA**, tendo como contratada a empresa **CAVALCANTI & CERQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ nº. 11.392.514/0001-56, conforme contratos relacionados abaixo no extrato. Valor R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) por todo o exercício financeiro, dividido em parcelas mensais de R$ 13.000,00 (treze mil reais). **AUGUSTO NARCISO CASTRO** - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 0030-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ: 14.147.490/0001-68. **Contratada**: CAVALCANTI & CERQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS **- CNPJ** nº. 11.392.514/0001-56. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DE QUALQUER AÇÃO E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ADVINDOS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO NAS DEMAIS AÇÕES E ATOS JURÍDICOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **Vigência:** de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.

ÓRGÃO/ UNIDADE	NUMERO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
04 – SECRETARIA DE GOVERNO	0111-2021	R$ 156.000,00	2041– SEGOV - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Data de assinatura: 18 de junho de 2021.

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Itabuna ratifica o Termo de Dispensa nº. 0034/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS DA VILA OLÍMPICA E DO COLÉGIO CISO (PARQUE AQUÁTICO) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTESE LAZER. CONTRATADA: C.J.A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DEPRODUTOS DE LIMPEZA-ME - CNPJ/MF nº. 39.392.524/0001-00. Valor R$ 7.538,84 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0034-2021

DISPENSA Nº. 0034-2021. Contratante: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** C.J.A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DEPRODUTOS DE LIMPEZA-ME - CNPJ/MF nº. 39.392.524/0001-00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS DA VILA OLÍMPICA E DO COLÉGIO CISO (PARQUE AQUÁTICO) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: Até 31 de dezembro de 2021 ou com a prestação total do serviço**. U.O:** 2001. **P/A:** 2.411**; E.D:** 33903900; **FONTE:** 0100. **Valor: Valor** R$ 7.538,84 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Data de assinatura: 21 de junho de 2021. Augusto Narciso Castro - Prefeito municipal.

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2020
ADESÃO

Contrato de Fornecimento nº 115-2021; n° Processo Administrativo nº 71000.043115/2020-99. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – Contratado: **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA,** CNPJ/MF 01.844.555/0005-06; Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE CARGA, COM BAÚ ISOTÉRMICO, PARA AUXILIAR AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE COMPRAS INSTITUCIONAIS**.** Vigência: Até 31 de dezembro de 2021

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
3001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	3001	2.074 – Manutenção, Expansão, Estruturação Agricultura Sócio Produtiva	44905200 – Equipamentos e Material Permanente	24 – Transferência de Recursos Convênios - Outros

Data de assinatura: 22 de junho de 2021. Augusto Narciso Castro – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0119-2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 0011-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0119-2021; **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0011-2021. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **Contratado:** MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ N° 23.417.238/0001-12. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4 DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **Valor Global:** R$ 93.000,00(noventa e três mil reais); **Fundamento Legal:** Lei n°. 10.520/02; 8.666/93. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura ou com a entrega total do material, objeto dessa licitação. **U.O**. 0918; **FONTE**: 01; **PA**: 2215; 2211; **E.D:** 33.90.30.00000**. Data de assinatura:** 30 de junho de 2021. Augusto Narciso Castro - Prefeito municipal.

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0120-2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 0011-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120-2021; **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0011-2021. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **Contratado:** MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ N° 23.417.238/0001-12. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4 DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA. **Valor Global:** R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais); **Fundamento Legal:** Lei n°. 10.520/02; 8.666/93. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura ou com a entrega total do material, objeto dessa licitação. **U.O**. 2602; **FONTE**: 00, 29, 28; **PA**: 2102, 2112, 2114, 2115, 2120; **E.D:** 33.90.30.00000. **Data de assinatura:** 30 de junho de 2021. Augusto Narciso Castro - Prefeito municipal.

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

AVISO

RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº. 0032-2021**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA A MÁQUINA PATROL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.** Tendo como contratada: **CENTRAL PNEUS COMÉRCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ Nº 24.159.462/00001-14**. Valor R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). Augusto Narciso Castro – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2019, VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, CNPJ Nº 33.645.482/0001-96. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM FOCO NA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS. **DO OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2019 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 02.07.2021, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO PARA A MESMA FINALIDADE. **DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 18/06/2021. AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017; **EMPRESA: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A - CNPJ Nº: 01.466.431/0001-00**; **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA REGISTRO E PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO –** CONSTITUI OBJETO DESTE 5º TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2017, COM VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DE 12.06.2021 À 12.09.2021; **DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA**: 10 DE JUNHO DE 2021. AUGUSTO NARCISO CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE ITABUNA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA. **CONTRATADO:** LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA. CNPJ Nº 07.799.531/0001-35. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ISOTÉRMICO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE LEITE DO PROGRAMA INFOLEITE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA. **DO OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019 COM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021 A CONTAR DE 08/06/2021. **DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 01/06/2021. AUGUSTO NARCISO CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011-S/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.542.711/0001-62. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRANSITO (LOTE 3). **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 3º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 5.608,33 (CINCO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE À MÉDIA DE 1,66% (UM VÍRGULA SESSENTA E SEIS POR CENTO) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019. **DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2021 – AUGUSTO NARCISO CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108-2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N°. 012/2020
ADESÃO – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108-2021; N°. Processo 059/2020: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 012/2020. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68** Contratado: **LOCADORA DE VEÍCULOS GONTIJO LTDA – CNPJ Nº 32.680.878/0001-01.** Valor Global R$ 185.940,00 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais); Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**. Fundamento Legal: Lei n°. 10.520/02. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do Contrato: 08 de junho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	**FONTE**	**PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**
2602	00 - 29	2.102 - 2.112 - 2.114	33903900000

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0071-2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.351.303/0001-10. **DO OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADAS E ACESSÓRIOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO. **DO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 34.882,25 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE À 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0071-2021. **DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0071-2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 17/06/2021.AUGUSTO NARCISO CASTRO – PREFEITO.

Certificação Digital: AMFMG5SB-BJW4YCIP-FROR9WR5-GJD0AZ3E
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil